

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO****Sec. de Esportes, Cultura e Lazer****TERMO DE REFERÊNCIA****1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

- 1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos destinados à elaboração, submissão, acompanhamento, aprovação e regularização dos documentos necessários à obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros — AVCB, visando à realização da 42ª Festa do Lavrador do Município de Barra do Turvo/SP, a ser realizada no Recinto do Rodeio.
- 1.2. A contratação compreenderá a elaboração do Projeto Técnico de Ocupação Temporária — PTOT/PET, em conformidade com a IT 12/2025 e demais Instruções Técnicas aplicáveis do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo — CBPMESP, contemplando as estruturas temporárias/provisórias a serem utilizadas no evento, bem como a regularização da estrutura permanente existente, especialmente a arquibancada, com área aproximada de 720 m².
- 1.3. O objeto inclui visita técnica ao local, levantamento das condições físicas existentes, elaboração de plantas, memoriais, laudos, Anotações de Responsabilidade Técnica — ARTs, protocolo junto ao CBPMESP, acompanhamento da análise técnica, resposta às exigências, pré-vistoria, acompanhamento da vistoria oficial e entrega do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) emitido pelo CBPMESP ao Município de Barra do Turvo, até o dia 13 de agosto de 2026, antes do início da 42ª Festa do Lavrador.
- 1.4. Inclui-se, de forma condicional, a execução de Sondagem de Solo a Percussão — SPT, somente se formalmente exigida pelo CBPMESP como condição para aprovação do PTOT/PET ou validação do projeto estrutural das edificações provisórias ou permanentes relacionadas ao evento.
- 1.5. Trata-se de serviço técnico especializado, de natureza não continuada, devendo ser executado por empresa e profissionais legalmente habilitados, com registro no conselho profissional competente, quando exigido.
- 1.6. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.7. Esclarece-se que o prazo de execução dos serviços técnicos objeto da presente contratação é de até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço, devendo a execução principal ser concluída com a entrega do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ao Município, até o dia 13 de agosto de 2026, antes do início da 42ª Festa do Lavrador. A vigência contratual prevista no item anterior destina-se ao acompanhamento administrativo do contrato, abrangendo eventuais diligências, correções, fiscalização, liquidação, pagamento e demais formalidades posteriores, não implicando na continuidade da execução técnica do objeto.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar — ETP elaborado pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, o qual integra os autos do processo administrativo e demonstrou a necessidade da contratação, a adequação da solução escolhida e sua compatibilidade com o interesse público, nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.2. A contratação justifica-se pela necessidade de regularização técnica do evento perante o Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo — CBPMESP, visando garantir a segurança do público, artistas, equipes de trabalho, servidores, comerciantes e demais participantes da 42ª Festa do Lavrador.
- 2.3. A obtenção do AVCB é medida indispensável para assegurar que o local do evento, as estruturas temporárias/provisórias e a estrutura permanente existente atendam às exigências legais e técnicas de segurança contra incêndio, pânico, abandono de área, sinalização, distribuição de extintores, dimensionamento de saídas de emergência e demais condições exigidas pelo CBPMESP.
- 2.4. Considerando que o evento ocorrerá em espaço público com presença de público, estruturas provisórias e estrutura permanente existente, especialmente arquibancada, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para elaboração dos documentos técnicos, acompanhamento do processo e obtenção da aprovação junto ao órgão competente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para realização de todos os serviços técnicos necessários à regularização da 42ª Festa do Lavrador perante o Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo — CBPMESP, abrangendo tanto as estruturas temporárias/provisórias instaladas para o evento quanto a estrutura permanente existente no Recinto do Rodeio, em especial a arquibancada com área aproximada de 720 m².
- 3.2. A empresa contratada deverá realizar visita técnica preliminar ao local do evento, com levantamento das condições físicas existentes, medição das vias de saída, identificação dos pontos de extintores, verificação das estruturas permanentes e provisórias, além da elaboração do respectivo relatório técnico.
- 3.3. A solução também compreende a elaboração do Projeto Técnico de Ocupação Temporária — PTOT/PET, contendo, no mínimo, planta de situação georreferenciada, layout geral das estruturas permanentes e provisórias, dimensionamento das saídas de emergência, projeto de sinalização de emergência, mapa de distribuição de extintores, plano de abandono, rotas de fuga e indicação da equipe de emergência, conforme exigências da IT 12/2025, IT 20/2025, NBR 9077:2001 e demais normas aplicáveis.
- 3.4. A contratada será responsável pela emissão das Anotações de Responsabilidade Técnica — ARTs perante o CREA-SP, abrangendo as especialidades exigidas pelo CBPMESP, incluindo segurança contra incêndio e pânico, estrutura e instalações elétricas provisórias, quando aplicável.
- 3.5. A solução inclui o protocolo do processo junto ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP), o acompanhamento da análise técnica, a resposta a eventuais exigências formuladas pelo órgão competente, a realização de laudo de pré-vistoria, o acompanhamento da vistoria oficial com presença obrigatória do responsável técnico e a entrega do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), em formato original físico ou digital autenticado, ao Município de Barra do Turvo, até o dia 13 de agosto de 2026, antes do início da 42ª Festa do Lavrador.
- 3.6. Caso o CBPMESP exija formalmente a realização de Sondagem de Solo a Percussão — SPT, a contratada deverá providenciar sua execução, contemplando mobilização de equipe e equipamento geotécnico, execução de 4 (quatro) furos de sondagem, com profundidade mínima de 10 (dez) metros cada, ou até a impenetrabilidade, conforme as normas técnicas aplicáveis.

3.7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

3.7.1. Os serviços técnicos a serem executados deverão contemplar, no mínimo, as seguintes especificações:

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ENTREGÁVEL
1	Principal	Visita técnica ao local do evento (recinto do rodeio) para levantamento das condições físicas existentes, medição de vias de saída, pontos de extintor e verificação das estruturas permanentes e provisórias.	Relatório de vistoria técn
2	Principal	Elaboração do Projeto Técnico de Ocupação Temporária (PTOT) em conformidade com a IT 12/2025 e demais Instruções Técnicas do CBPMESP, contendo: planta de situação georreferenciada, layout geral das estruturas permanentes e provisórias, dimensionamento de saídas de emergência (NBR 9077:2001), projeto de sinalização de emergência (IT 20/2025), mapa de distribuição de extintores, plano de abandono e rotas de fuga, e indicação da equipe de emergência.	Projeto PTOT complet
3	Principal	Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) perante o CREA-SP para as especialidades exigidas pelo CBPMESP (segurança contra incêndio e pânico, estrutura e instalações elétricas provisórias), com recolhimento das respectivas taxas.	Anotações de Respo
4	Principal	Protocolo do processo de aprovação do PTOT junto ao CBPMESP, observando a antecedência mínima de 7 (sete) dias antes do início do evento, conforme exigência da IT 12/2025. Inclui pagamento de taxas de análise do CBPMESP que porventura sejam exigidas.	Número do protocolo nc
5	Principal	Acompanhamento da análise técnica do CBPMESP e resposta a todas as exigências formuladas pelo órgão, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis por notificação, até a obtenção da aprovação.	Comprovante de respost
6	Principal	Laudo de pré-vistoria: vistoria prévia in loco pelo responsável técnico da contratada, com emissão de relatório identificando as conformidades e não conformidades a corrigir antes da vistoria oficial do CBPMESP, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias do evento.	Relatório de pré-vistoria
7	Principal	Acompanhamento da vistoria técnica oficial do CBPMESP ao local do evento, com presença obrigatória do Responsável Técnico da contratada durante toda a vistoria.	Presença do RT na vistor
8	Principal	Entrega do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) emitido pelo CBPMESP, em formato original físico ou digital com autenticação oficial, ao Município de Barra do Turvo, antes do início do evento (13/08/2026).	AVCB original ou digital
9*	Condicional	Sondagem de Solo a Percussão (SPT)	Laudo geotécnico SPT +
10*	Principal	regularização da estrutura permanente existente no Recinto do Rodeio, especialmente a arquibancada, com área aproximada de 720 m², contemplando os levantamentos, laudos, projetos, memoriais, Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) e demais documentos técnicos exigidos pelo CBPMESP;	Projeto, memoriais, An

(*) O item 9 é condicional e somente será executado mediante acionamento formal pelo Município, após exigência expressa do CBPMESP. O acionamento deverá ocorrer no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a notificação do órgão, e a contratada terá até 7 (sete) dias úteis para concluir a execução, entrega do laudo e emissão da Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, comprovando experiência na elaboração e aprovação de Projetos Técnicos de Ocupação Temporária — PTOT/PET, Projetos Técnicos de Segurança Contra Incêndio, regularização de estruturas perante o CBPMESP e obtenção de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros — AVCB.
- 4.2. Os serviços deverão ser executados por profissional legalmente habilitado, com registro ativo no conselho profissional competente, sendo obrigatória a emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica — ARTs ou documentos equivalentes, quando exigidos pela legislação aplicável.
- 4.3. A contratada deverá possuir ou manter vínculo com profissional habilitado para responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços de segurança contra incêndio e pânico, estrutura, instalações elétricas provisórias e demais especialidades exigidas pelo CBPMESP.
- 4.4. A empresa deverá estar apta a realizar a regularização técnica da estrutura permanente existente no Recinto do Rodeio, especialmente a arquibancada com área aproximada de 720 m², bem como das estruturas temporárias/provisórias instaladas para a realização do evento.
- 4.5. A contratada deverá atender integralmente às normas técnicas e legislações aplicáveis, especialmente as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas — ABNT, exigências do CREA-SP e demais disposições pertinentes ao objeto.
- 4.6. A contratada deverá assumir todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo mão de obra técnica, deslocamentos, visitas, diligências, elaboração de documentos, emissão de Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), recolhimento de taxas, protocolos, acompanhamento de análise e vistoria, respostas a exigências e demais despesas necessárias à obtenção do AVCB.
- 4.7. A Sondagem de Solo a Percussão — SPT somente será executada se formalmente exigida pelo CBPMESP e mediante autorização expressa da Administração Municipal.

5. MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto terá início após a emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente, devendo a contratada cumprir todas as etapas necessárias à elaboração, protocolo, aprovação e obtenção do AVCB junto ao CBPMESP, observando os prazos legais, técnicos e administrativos aplicáveis.

5.2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, ENTREGÁVEIS E PRAZOS

A contratada deverá executar as atividades abaixo relacionadas, observando os respectivos entregáveis e prazos:

Nº	Atividade / Entregável	Pr
1	Visita técnica ao local do evento, no Recinto do Rodeio, para levantamento das condições físicas existentes, medição de vias de saída, pontos de extintores e verificação das estruturas permanentes e provisórias. Entregável: relatório de vistoria técnica preliminar.	Até 5 dias após a assinatura do serviço.
2	Elaboração do Projeto Técnico de Ocupação Temporária — PTOT/PET, conforme IT 12/2025 do CBPMESP, contendo pranchas de layout, sinalização de emergência, vias de evacuação, extintores, saídas, lotação, planta de situação, rotas de fuga e demais elementos exigidos. Entregável: PTOT/PET completo em DWG/PDF e memorial descritivo.	Até 15 dias após a assinatura do serviço.
3	Emissão das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) perante o CREA-SP, abrangendo as especialidades exigidas pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP), quando aplicáveis. Entregável: Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) quitadas e registradas.	Concomitante à elaboração
4	Regularização da estrutura permanente existente no Recinto do Rodeio, especialmente a arquibancada com área aproximada de 720 m², contemplando levantamentos, laudos, projetos, memoriais, Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) e demais documentos técnicos exigidos pelo CBPMESP. Entregável: documentação técnica de regularização da arquibancada permanente.	Conforme cronograma técnico vistoria oficial do CBPMESP
5	Protocolo do processo de aprovação junto ao CBPMESP, observando a antecedência mínima exigida pela IT 12/2025. Entregável: número do protocolo junto ao CBPMESP.	Até 21 dias após a assinatura, mínimo 7 dias antes do início
6	Acompanhamento da análise técnica e resposta a eventuais exigências formuladas pelo CBPMESP. Entregável: comprovantes de resposta às exigências.	Conforme demanda, em até
7	Realização de pré-vistoria técnica no local do evento, com verificação das medidas instaladas, apontamento de conformidades e eventuais não conformidades. Entregável: relatório de pré-vistoria assinado pelo responsável técnico.	Com antecedência mínima de
8	Acompanhamento da vistoria técnica oficial in loco do CBPMESP, com presença obrigatória de representante técnico da empresa contratada e comprovação da conformidade das medidas instaladas. Entregável: comprovação de presença do responsável técnico e ata/protocolo da vistoria.	Antes do início do evento.
9	Entrega do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros — AVCB emitido pelo CBPMESP ao Município, em documento original físico ou digital autenticado. Entregável: AVCB emitido pelo CBPMESP.	Até o dia 13 de agosto de 2026, Lavrador.
10	Condicional: execução de Sondagem de Solo a Percussão — SPT, Entregável: laudo geotécnico de SPT com Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs).	Somente se exigido pelo CBPMESP, com prazo de até

O item referente à Sondagem de Solo a Percussão — SPT possui caráter condicional, somente devendo ser executado, medido e pago caso haja exigência formal do CBPMESP e autorização expressa da Administração Municipal.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos do artigo 115 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.1. As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.2. Gestão do contrato é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outros.

6.1.3. Caberá ao gestor do contrato, em especial:

- coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;
- acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução e das medidas adotadas;
- acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento;
- coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução;
- coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos;
- emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- adotar as providências necessárias em caso de inadimplemento, irregularidade ou necessidade de aplicação de sanções.

6.1.4. Fica indicado para desempenhar a atividade de gestor do contrato o Sr. Elcio Silva Reis.

6.2. Fiscalização Técnica

6.2.1. A fiscalização técnica consiste no acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, verificando se a qualidade, o prazo, a forma de execução e os entregáveis estão compatíveis com o previsto neste Termo de Referência.

6.2.2. Caberá ao fiscal técnico, em especial:

- prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato;
- anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução;
- notificar a contratada para correção de falhas, omissões, atrasos ou irregularidades;
- verificar a entrega dos documentos técnicos previstos neste Termo de Referência;
- acompanhar o cumprimento dos prazos relacionados ao protocolo, análise, resposta às exigências, pré-vistoria e vistoria oficial do CBPMESP;
- atestar as notas fiscais e documentos apresentados para pagamento, quando os serviços estiverem devidamente executados.

6.2.3. Fica indicado para desempenhar a atividade de fiscal técnico o Sr. Elcio Silva Reis.

6.3. Fiscalização Administrativa

6.3.1. A fiscalização administrativa consiste no acompanhamento dos aspectos administrativos do contrato, especialmente quanto às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, controle contratual, prazos, pagamentos e providências nos casos de inadimplemento.

6.3.2. Caberá ao fiscal administrativo, em especial:

- prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato;
- acompanhar prazos contratuais, empenho, liquidação e pagamento;
- verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;
- examinar a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, quando exigível;
- comunicar ao gestor situações que possam comprometer a execução contratual.

6.3.3. Fica indicado para desempenhar a atividade de fiscal administrativo o Sr. Elcio Silva Reis.

6.4. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, assegurando o cumprimento integral das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A medição dos serviços será realizada pelo fiscal do contrato, mediante verificação da efetiva execução das etapas previstas neste Termo de Referência e da entrega dos respectivos documentos técnicos.

7.2. O pagamento será efetuado conforme as etapas efetivamente executadas, aprovadas e atestadas pela fiscalização, observando os entregáveis previstos no modelo de execução do objeto.

7.3. Para fins de medição, serão considerados como entregáveis mínimos:

- a) relatório de vistoria técnica preliminar;
- b) PTOT/PET completo em DWG/PDF e memorial descritivo;
- c) Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) quitadas e registradas junto ao CREA-SP;
- d) número de protocolo junto ao CBPMESP;
- e) comprovantes de resposta às exigências;
- f) relatório de pré-vistoria assinado pelo responsável técnico;
- g) comprovação de acompanhamento da vistoria oficial;
- h) documentação técnica de regularização da estrutura permanente da arquibancada;
- i) AVCB original ou digital autenticado emitido pelo CBPMESP.

7.4. A Sondagem de Solo a Percussão — SPT somente será medida e paga caso seja formalmente exigida pelo CBPMESP e previamente autorizada pela Administração, mediante apresentação do laudo geotécnico, Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) correspondente e demais documentos comprobatórios da execução do serviço.

7.5. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, mediante depósito em conta bancária indicada pela contratada.

7.6. A nota fiscal deverá conter o número do contrato, a descrição dos serviços prestados, o CNPJ e a razão social da contratada, além de estar em conformidade com a legislação fiscal e tributária vigente.

7.7. O pagamento ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais, à entrega dos documentos exigidos e à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, quando exigível.

7.8. Não serão pagos serviços não executados, documentos não entregues ou etapas não aceitas pela fiscalização do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, na modalidade Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que o valor estimado se enquadre no limite legal aplicável, mediante seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, interesse público e desenvolvimento nacional sustentável.

8.2. Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. Habilitação Jurídica

- a) no caso de pessoa física, documento oficial de identificação com foto e número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas — CPF;
- b) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) no caso de Microempreendedor Individual — MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual — CCMEI, cuja autenticidade poderá ser verificada no site oficial do Governo Federal;
- d) no caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal — SLU ou empresa individual de responsabilidade limitada, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado do documento comprobatório de seus administradores;
- e) no caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- f) no caso de filial, sucursal ou agência, inscrição do ato constitutivo correspondente, com averbação no registro da sede da matriz;
- g) os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica — CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas — CPF, conforme o caso;
- b) prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- c) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, quando exigível;
- f) prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, quando exigível e compatível com o objeto da contratação.

8.2.3. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante declaração expedida pela autoridade competente ou documento equivalente, na forma da legislação aplicável.

8.2.4. O Microempreendedor Individual — MEI ficará dispensado da apresentação da inscrição nos cadastros estadual e municipal quando a legislação assim permitir.

8.2.5. Qualificação Econômico-Financeira

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou, quando cabível, documento equivalente que demonstre sua regular situação econômico-financeira.

8.2.6. Qualificação Técnica

- a) apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória de serviços compatíveis em características, natureza e complexidade com o objeto desta contratação, consistentes na elaboração, submissão,

acompanhamento ou aprovação de Projeto Técnico de Ocupação Temporária — PTOT/PET, Projeto Técnico de Segurança Contra Incêndio, regularização de estruturas perante o CBPMESP ou serviços destinados à obtenção de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros — AVCB;

b) comprovação de que a empresa possui em seu quadro permanente ou mantém vínculo contratual com profissional legalmente habilitado, com registro ativo no conselho profissional competente, responsável pela execução dos serviços e pela emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica — ARTs;

c) comprovação de capacidade técnica para elaboração de laudos, memoriais, projetos e documentos relacionados à segurança contra incêndio e pânico, estruturas e instalações elétricas provisórias, quando exigidos pelo CBPMESP;

d) a Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade dos documentos apresentados e solicitar esclarecimentos ou complementações que entender necessários, nos termos dos arts. 64 e 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2.7. Declarações

a) declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e no art. 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) declaração de inexistência de fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública;

c) declaração de que não se encontra impedido ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

d) declaração de que a proposta apresentada contempla todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento integral do objeto;

e) declaração de cumprimento da reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando aplicável, nos termos da legislação vigente;

f) declaração de que não utiliza mão de obra em condições degradantes ou trabalho forçado;

g) declaração, quando aplicável, de enquadramento como Microempresa — ME, Empresa de Pequeno Porte — EPP ou Microempreendedor Individual — MEI, para fins de aplicação do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006;

h) declaração de que possui capacidade técnica, operacional e disponibilidade para executar integralmente o objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da presente contratação é de R\$ 23.483,33 (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), apurado mediante pesquisa de preços realizada pela Administração, com fundamento no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a média aritmética dos orçamentos obtidos junto a empresas especializadas no ramo.

Empresa	Valor
DIFEXT Projetos e Treinamentos	R\$ 22.300,00
Hefestos Soluções	R\$ 23.400,00
Alpha Serviços e Manutenções	R\$ 24.750,00
Média Aritmética	R\$ 23.483,33

9.2. As propostas analisadas apresentaram objetos compatíveis com a contratação pretendida, contemplando os serviços necessários à elaboração do Projeto Técnico de Ocupação Temporária (PTOT/PET), regularização da estrutura permanente existente no Recinto do Rodeio, especialmente da arquibancada, e demais serviços relacionados à obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), permitindo sua utilização para formação do valor estimado da contratação.

9.3. A estimativa contempla os serviços técnicos necessários à elaboração, submissão, acompanhamento, aprovação e obtenção do AVCB, incluindo visita técnica, elaboração do PTOT/PET, regularização da estrutura permanente da arquibancada, emissão de Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), protocolo, acompanhamento da análise técnica, resposta às exigências, pré-vistoria, acompanhamento da vistoria oficial e demais documentos técnicos exigidos pelo CBPMESP.

9.4. O serviço de Sondagem de Solo a Percussão (SPT), por possuir caráter condicional, teve seu valor estimado obtido mediante pesquisa realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), permanecendo sua execução, medição e pagamento condicionados à exigência formal do CBPMESP e à autorização da Administração Municipal.

9.5. Os orçamentos que subsidiaram a formação do valor estimado encontram-se anexados aos autos do processo administrativo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas advindas da execução do objeto correrão por conta dos créditos orçamentários sob as classificações funcionais programáticas devidamente solicitadas à contabilidade e anexadas ao processo.

10.2. A contratação somente será formalizada após a confirmação da existência de dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da execução do objeto.

Barra do Turvo, na data da assinatura digital.

ELCIO SILVA REIS

Secretário de Esportes, Cultura e Lazer

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Élcio Silva Reis, Secretário de Esportes, Cultura e Lazer**, em 08/07/2026, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/registro/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0068428** e o código CRC **4420301D**.

